



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0033/97

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei .

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais) a seguintes dotação do Orçamento do Município de Oratórios.

ÓRGÃO 02 -EXECUTIVO

Unidade - 02.06 - Serviço de Assistência e Previdência	
05	Comunicações
05.22	Telecomunicações
05.22.137	Rádiodifusão
05.22.137.128	Instalação da Rádiodifusão
4	Despesas de Capital
4.1	Investimento
4.1.1	Obras e Instalações
4.1.1.0	Obras e InstalaçõesR\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.000,00

Art.2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de parte da seguinte dotação do crédito especial Lei 009/97, de 15.01.97 do Município de Oratórios.

ÓRGÃO 02 -EXECUTIVO

Unidade -02-07- Serviço de Agricultura e Agro -Pecuária	
05	Comunicações
05.22	Telecomunicações
05.22.134	Telefonia
05.22.134.124	Implan.Sistema de Telefonia Rural
4	Despesas de Capital
4.1	Investimentos
4.1.1	Obras e Instalações
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$7.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Oratórios, 27 maio de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal